SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08220.004197/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação de até 160 baterias estacionárias justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos críticos da unidade, especialmente servidores, sistemas de armazenamento de dados e demais ativos de tecnologia da informação essenciais às atividades institucionais.

A aquisição visa assegurar a proteção desses equipamentos contra interrupções, oscilações e quedas de energia, reduzindo o risco de indisponibilidade dos serviços, perda de dados e danos ao patrimônio tecnológico. Ademais, os nobreaks são fundamentais para a manutenção do fluxo contínuo de trabalho das unidades policiais, permitindo a execução das atividades administrativas e operacionais sem prejuízos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a disponibilidade dos sistemas corporativos, a preservação da infraestrutura tecnológica e a continuidade dos serviços prestados pela Polícia Federal.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade máxima
1	Baterias estacionárias para nobreaks, conforme especificações do Termo de Referência	424155	Unidade	160

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações técnicas dos itens constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT), disponibilizado no sistema Compras.gov.br, e aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, em razão das limitações de caracteres e de detalhamento das descrições disponibilizadas pelo sistema.

2.1.2. Os licitantes deverão observar integralmente as especificações, características técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos em desconformidade com suas disposições, ainda que correspondam à descrição resumida cadastrada no CATMAT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GTED/SELOG/SR/PF/AC	Marcos Vinicius de Souza Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação objetiva garantir a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos da unidade, especialmente servidores, sistemas de armazenamento de dados e demais ativos de tecnologia da informação essenciais às atividades institucionais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando que se trata de produto comum, disponível em estabelecimentos comerciais locais e na internet, foram realizados levantamentos de preços e de fornecedores.

5.2. Foram realizados levantamentos de mercado a fim de verificar quais seriam os valores praticados no mercado para o atendimento do objeto pretendido, bem como aquelas adotadas atualmente pelos órgãos públicos no que tange ao objeto contratual.

5.3. Foram realizadas pesquisas de preço e atestado de conformidade de pesquisa de preços junto a outros entes públicos e sites de amplo domínio, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

5.4. Foram realizadas pesquisas em comércios locais e em site de compras já consolidado no mercado, buscando-se uma real adequação à realidade local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de até 160 baterias destinadas à manutenção corretiva dos equipamentos nobreaks, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado, conforme as necessidades de substituição e a capacidade operacional da equipe de manutenção. As entregas ocorrerão mediante solicitações periódicas da Administração, evitando o acúmulo desnecessário de estoque, considerando a inexistência de espaço físico adequado para armazenamento e a necessidade de preservar a vida útil e o desempenho das baterias.

6.2. Essa modalidade de contratação proporcionará maior flexibilidade e eficiência administrativa, considerando a insuficiência de servidores e profissionais terceirizados para realizar simultaneamente a substituição de todas as baterias. O fornecimento parcelado permitirá programar as manutenções corretivas de forma gradual, priorizando os equipamentos conforme sua necessidade, além de reduzir os riscos de deterioração dos materiais durante o armazenamento. A solução também contribuirá para a sustentabilidade ambiental, facilitando o recolhimento, o controle e a destinação adequada das baterias substituídas, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, promovendo a economicidade, a eficiência logística e o uso racional dos recursos públicos.

6.3. As baterias deverão ser novas, de primeiro uso, e observar as especificações técnicas e os critérios de compatibilidade estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:

6.3.1. Tecnologia: chumbo-ácido, regulada por válvula (VRLA), selada, sem necessidade de reposição periódica de água ou eletrólito;

6.3.2. Tensão nominal: 12 V, composta por 6 células de aproximadamente 2 V cada;

6.3.3. Capacidade nominal: mínima de 100 Ah, no regime de descarga C20;

6.3.4. Desempenho em alta taxa de descarga: potência mínima de 380 W por célula, durante 15 minutos, considerando tensão final de descarga de 1,67 V por célula, à temperatura de 25 °C;

6.3.5. Terminais: tipo F12 (M8), ou tecnicamente equivalentes, desde que plenamente compatíveis com os cabos e conectores existentes, dispensada qualquer adaptação;

6.3.6. Dimensões: compatíveis com os compartimentos e suportes dos bancos de baterias existentes, tomando como referência as dimensões de 306,5 mm de comprimento, 168,5 mm de largura e 215 mm de altura total, admitidas variações que não comprometam a instalação, a fixação, a conexão elétrica e a segurança operacional;

6.3.7. Aplicação: operação em sistemas de alimentação ininterrupta (UPS/nobreaks), com características elétricas apropriadas ao regime de carga em flutuação e às descargas de alta potência;

6.3.8. Compatibilidade: as baterias deverão permitir substituição nos bancos de baterias existentes sem necessidade de alterações estruturais, adaptações elétricas ou modificações nos respectivos equipamentos.

6.4. As novas baterias destinam-se à continuidade e à segurança das atividades institucionais da Polícia Federal, por meio da substituição das baterias dos nobreaks existentes.

6.5. O fornecimento compreenderá até 4 (quatro) requisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) unidades por pedido, respeitado o saldo disponível e o limite máximo registrado de 160 (cento e sessenta) unidades. O intervalo entre requisições será definido conforme a necessidade e a capacidade operacional da Administração, sem obrigatoriedade trimestral e sem obrigação de aquisição integral.

6.6. Cada requisição será entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Os preços incluirão transporte, acondicionamento, movimentação e descarga. Não integram o objeto serviços de instalação ou substituição das baterias nos nobreaks, mantidas as obrigações de logística reversa previstas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estima-se o registro de preços de até 160 (cento e sessenta) baterias estacionárias para nobreaks, com fornecimento sob demanda em até 4 (quatro) requisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Cada requisição observará o quantitativo mínimo de 40 (quarenta) unidades e o máximo de 160 (cento e sessenta) unidades, respeitado o saldo disponível na ata. A soma dos quantitativos solicitados não poderá ultrapassar o limite máximo registrado de 160 (cento e sessenta) unidades.

7.3. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade efetiva de manutenção dos equipamentos e a capacidade operacional da Administração. O intervalo entre requisições será definido pela Administração, sem obrigatoriedade de solicitações trimestrais. O quantitativo registrado constitui estimativa máxima e não implica obrigação de aquisição integral.

7.4. O prazo de entrega de cada requisição será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme as condições de execução do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 166.400,00

8.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar baterias que atendessem aos requisitos estabelecidos, observando-se as orientações da Portaria MJ nº 449/2021 e os parâmetros da IN SEGES nº 65/2021, buscando economicidade e adequação às especificações.

8.2. Adotou-se o menor preço pesquisado que atende às especificações, resultando no valor unitário estimado de R$ 1.040,00 e no valor máximo total estimado de R$ 166.400,00 para até 160 (cento e sessenta) unidades. O fornecimento ocorrerá sob demanda, observado o saldo da ata e os limites de requisição definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1	Bateria estacionária para nobreak, conforme especificações do Termo de Referência	424155	Unidade	160	R$ 1.040,00	R$ 166.400,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição de até 160 (cento e sessenta) baterias estacionárias será realizada mediante fornecimento sob demanda, em até 4 (quatro) requisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada solicitação observará o mínimo de 40 (quarenta) unidades e o máximo de 160 (cento e sessenta) unidades, respeitado o saldo disponível na ata, com entrega em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. O quantitativo registrado constitui estimativa máxima, sem obrigação de aquisição integral e sem periodicidade trimestral obrigatória.

9.2. A sistemática de fornecimento parcelado encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe que o planejamento das contratações deve considerar a expectativa de consumo, as condições adequadas de guarda e armazenamento dos materiais, bem como a adoção do parcelamento quando este se mostrar técnica e economicamente vantajoso para a Administração. Da mesma forma, a legislação prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços quando as contratações ocorrerem de forma futura, gradual e conforme a demanda administrativa.

9.3. A substituição das baterias em operação será programada conforme a necessidade efetiva e a capacidade operacional da unidade. A Administração dimensionará cada requisição de acordo com a disponibilidade de pessoal e as condições de recebimento e guarda, evitando a imposição de recebimento integral antecipado. Solicitações de maior quantitativo, até o limite de 160 (cento e sessenta) unidades e observado o saldo da ata, dependerão da necessidade e da capacidade de recebimento no momento do pedido.

9.4. Ademais, a unidade não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento seguro da totalidade dos materiais, circunstância que poderia comprometer as condições ideais de guarda e conservação das baterias. O fornecimento parcelado reduz a necessidade de estocagem prolongada e minimiza riscos de deterioração, perda de desempenho ou redução da vida útil dos equipamentos antes de sua efetiva utilização.

9.5. Outro aspecto relevante refere-se à gestão ambiental dos resíduos gerados pela substituição das baterias atualmente instaladas. O recebimento gradual dos novos materiais permitirá melhor controle logístico e operacional do processo de substituição, favorecendo a segregação, o acondicionamento temporário e a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração.

9.6. A quantidade estimada de 160 (cento e sessenta) baterias foi definida com base em levantamento das necessidades da unidade e no planejamento de substituição dos equipamentos existentes, conforme documentação constante dos autos, constituindo quantitativo máximo estimado para atendimento da demanda durante a vigência da contratação.

9.7. Nesse cenário, a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que a demanda ocorrerá de forma gradual e variável ao longo da vigência da ata, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão necessários em cada período. O SRP proporcionará maior flexibilidade na gestão da contratação, permitindo aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições antecipadas desnecessárias, reduzindo custos de armazenamento e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.8. A adoção do fornecimento parcelado e do Sistema de Registro de Preços contribui para a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma compatível com sua capacidade operacional, com sua disponibilidade de espaço físico e com sua efetiva necessidade de consumo.

9.9. Caso aplicável ao objeto e após análise das características do mercado fornecedor, a Administração avaliará a incidência do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, inclusive quanto à possibilidade de participação exclusiva ou reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte. Eventual não adoção dessas medidas deverá ser devidamente motivada nos autos, mediante demonstração da ocorrência das hipóteses legais que justifiquem sua inaplicabilidade.

9.10. Dessa forma, justifica-se a estruturação da contratação em item único, com fornecimento sob demanda em até 4 (quatro) requisições, visando à padronização técnica, à economicidade, à eficiência logística, à preservação da vida útil das baterias e ao atendimento gradual das necessidades de manutenção dos equipamentos nobreaks.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não espera-se contratação correlata ou interdependente nesta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, constando no PGC sob o código 200380-44/2026 e estando vinculada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de 160 novas baterias estacionárias visa assegurar a continuidade, confiabilidade e disponibilidade dos sistemas críticos instalados no edifício, substituindo equipamentos atualmente desgastados pelo tempo de uso.

12.2 A medida proporcionará maior segurança operacional, redução do risco de interrupções no fornecimento de energia em situações de falha da rede elétrica, aumento da vida útil dos nobreaks e diminuição da necessidade de manutenções corretivas.

12.3 Contribuição para a eficiência das atividades institucionais e para a preservação dos equipamentos conectados aos sistemas de alimentação ininterrupta.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A unidade demandante deverá acompanhar o recebimento do produto, conferindo se as baterias foram entregues e demais acessórios necessários.

13.2. Também deverá ser verificada a conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto a documentação técnica e compatibilidade com as normas aplicáveis.

13.3. Após o recebimento, a substituição das baterias e os testes de funcionamento serão realizados pela equipe responsável da Administração, conforme o planejamento operacional, sem integrar as obrigações de instalação da fornecedora.

13.4. Caso sejam identificadas inconformidades, peças faltantes, danos, defeitos ou incompatibilidades, deverão ser adotadas as medidas cabíveis junto ao fornecedor, antes do aceite definitivo do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com todas as questões apresentadas, a equipe de planejamento concorda com a viabilidade da aquisição das baterias.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA REIS

Escrivão da Policia Federal

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 12:46:34.

LUCIANA CARVALHO MOTA

Delegada de Policia Federal

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 18:56:14.